



Ofício nº 318/2022 - SMAS

São Mateus do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

À Câmara de Vereadores

Vimos através deste, responder ao requerimento de nº 005/2022, referente ao repasse de recursos aos convênios com o Lar São Mateus e o Adolescentro.

Informamos que as atividades iniciaram em 23/02/2022, e o atraso se deu devido à impedimento legal referente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil legal, e o aumento de 37,5% no repasse dos recursos para as OSC, Lar São Mateus e o Adolescentro.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Zeny Kaminski Brokel
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 507/2021

Zeny Kaminski Brokel
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 507/2021

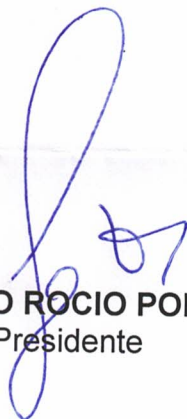
Ilmos Senhores
Jorge Manfroni
Jackson Machado
Juliano de Oliveira
Câmara de Vereadores
Nesta

DECLARAÇÃO

Declaro para esta Câmara Municipal que a Organização da Sociedade Civil **Lar São Mateus** firmou Parceria Anual com o Município através do Termo de Colaboração, onde para o ano de 2022 ficou determinado o valor de R\$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e cinquenta reais), sendo mensalmente repassado o valor aproximado de R\$ 42.750,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com objetivo de executar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com 150 crianças de 05 a 10 anos de idade.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Mateus do Sul, 03 de março de 2022



YARA DO ROCIO PORTES
Presidente